



Edison Vicente da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
OAB/MT nº 12.106

LEI N.º 4.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.543/2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, E SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo a abrir no setor de Contabilidade dessa Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUTENÇÃO DO CONVENIO IGD	2815			61.000,00
		Equip. e Material Permanentes	4.4.90.52.00.00.0329056000	61.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUTENÇÃO DO CONVENIO IGD	2815			61.000,00
		Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	3.3.90.39.00.00.0329056000	61.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.